



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº-664, DE 10 DE JUNHO DE 1974.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suple--
mentar, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar N.9, de 31 de dezembro de 1969, Sanciona e Promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua sessão de 05 de junho de 1974, conforme Resolução Nº-29/74.-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal - de Catiguá, um Crédito Suplementar da importância de Cr\$-14.800,00-/
(quatorze mil e oitocentos cruzeiros), destinado a seguinte verba orçamentária:-

I-GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Poder Executivo

01-Gabinete do Prefeito

1-Gabinete

3000.02	DESPESAS CORRENTES	
3140.02	Encargos Diversos	
3142.02	Despesas miudas e de pronto pagamento-	
	Dot.022.	Cr\$-0.200,00-

3-Portaria

3000.02	DESPESAS CORRENTES	
3120.02	Material de Consumo	
3122.02	Café, açúcar, água mineral e refrige-	
	rantes-Dot. 059.	Cr\$-0.300,00-

III- DEFESA E SEGURANÇA

01-Secretaria da Defesas e Segurança

2-Junta de Serviços Militar

3000.29	DESPESAS CORRENTES	
3120.29	Material de Consumo	
3121.29	Artigos de Expedientes	
	Dot.098.	Cr\$-0.300,00-

IV-VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES

01-Secretaria dos Transporte e Comicações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

fls-2-

	<u>2-Conservação de Rodovias</u>	
3000.42	DESPESAS CORRENTES	
3111.42	Pessoal Civil	
	02-Despesas variáveis com pessoal civil	
	02.01-Prestação de Serviços extraordinários	
	Dotação-111.	Cr\$-0.500,00-
3120.42	Material de Consumo	
3121.42	Combustíveis e Lubrificantes	
	Dot.112.	Cr\$-5.000,00-
3130.42	Serviços de Terceiros	
3131.42	Aluguéis de veículos, máquinas e/ equipamentos-Dot.115.	Cr\$-1.500,00-
	<u>V-EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
	<u>01-Secretaria da Educação e Cultura</u>	
	<u>1-Ensino Primário</u>	
3000.61	DESPESAS CORRENTES	
3120.61	Material de Consumo	
3121.61	Combustíveis e Lubrificantes	
	Dot.128.	Cr\$-3.000,00-
	<u>2-Ensino Secundário</u>	
3000.62	DESPESAS CORRENTES	
3120.62	Material de Consumo	
3121.62	Combustíveis e Lubrificantes	
	Dot.140.	Cr\$-2.000,00-
	<u>VII-BEM ESTAR SOCIAL</u>	
	<u>2-Assistência Social</u>	
3000.83	DESPESAS CORRENTES	
	02.00-Auxílio Funeral	
	02.01-Auxílio concedido para sepultamento	
	Dot.168.	Cr\$-1.000,00-
	<u>VIII-SERVIÇOS URBANOS</u>	
	<u>2-Serviços de Água e esgotos</u>	
3000.91	DESPESAS CORRENTES	
3120.91	Material de Consumo	

segue fls-3-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

Fls-3-

3122.91	Lubrificantes, peças e outros materiais	
	Dot.177.	Cr\$-0.500,00-
	<u>5-Ruas e Avenidas</u>	
3000.94	DESPESAS CORRENTES	
3130.94	Serviços de Terceiros	
3131.94	Reparos, adaptações, conservação/ Consertos e recuperações~Dot.197. . . .	Cr\$-0.500,00-
	Total da Suplementação.	Cr\$14.800,00-

Artigo 2º- As despesas com a execução desta lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes/verbas orçamentárias:-

I-GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Poder Executivo

01-Gabinete do Prefeito

1-Gabinete

4000.02	DESPESAS DE CAPITAL	
4100.02	Investimentos	
4130.02	Equipamentos e Instalações	
4134.02	Aquisição de um veículo-dot.025. . . .	Cr\$-8.500,00-

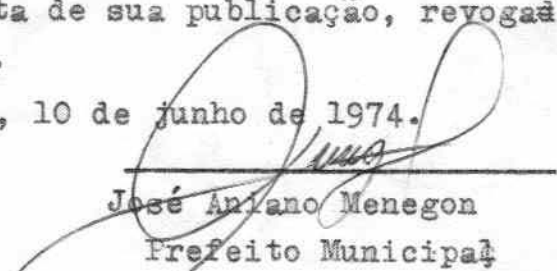
5-EDUCAÇÃO E CULTURA

2-Ensino Secundário

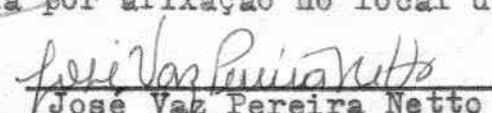
4000.62	DESPESAS DE CAPITAL	
4100.62	Investimentos	
4130.62	Equipamentos e Instalações	
4131.62	Aquisição de um veículo -Dot.148. . . .	Cr\$-6.300,00-
	Total da Anulação.	Cr\$14.800,00-

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 10 de junho de 1974.


José Ariano Menegon
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente e publicada por afixação no local de costume.


José Vaz Pereira Netto
Assessor da Secretaria.